



PROCESSO	SEI: 00176.002185/2024-61
	SICCAU: 1837659/2023
INTERESSADO	CEF-CAU/BR
ASSUNTO	Atribuições profissionais

**DELIBERAÇÃO Nº 072/2024 – CAURS/PLEN/CEF**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida virtualmente através da plataforma *Teams*, no dia 26 de setembro de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 3º, inciso I, alínea "b" da Resolução CAU/BR nº 219, que dispõe sobre os atos administrativos e procedimentos para aprovação dos atos administrativos de competência do CAU; e

Considerando o Regimento Interno do CAU/BR que define em seu art. 30, incisos V e VI, que compete ao Plenário do CAU/BR apreciar e deliberar sobre orientação à sociedade acerca de questionamentos referentes às atividades e atribuições profissionais e campos de atuação dos arquitetos e urbanistas e referentes à exercício, disciplina e fiscalização da profissão, conforme definido nos incisos V e VI do art. 30 do Regimento Interno do CAU/BR;

Considerando o art. 2º da Lei nº 12.378, de 2010, que define as atividades, atribuições e campos de atuação profissional do arquiteto e urbanista e, no art. 3º, esclarece que os campos de atuação para o exercício da Arquitetura e Urbanismo são definidos a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), que dispõem sobre a formação do profissional arquiteto e urbanista;

Considerando que a Deliberação da CEP-CAU/BR nº 35/2023 aprovou orientações e esclarecimentos sobre uma lista de elementos construtivos e serviços e suas correlações com as Atividades Técnicas previstas na Resolução 21 para fins de RRT;

Considerando que a CEP-CAU/BR, em resposta no protocolo 1837659/2023, informou que a Deliberação CEP-CAU/BR n. 35/2023 não versa sobre atribuições, e que, portanto, não precisaria ser encaminhada ao Plenário do CAU/BR em atendimento ao art. 30, inciso V, do Regimento Interno;

Considerando que a Deliberação CEP-CAU/BR nº 35/2023 orienta como os arquitetos e urbanistas podem enquadrar as atividades listadas no preenchimento de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);

Considerando o Regimento Interno do CAU/BR que define em seu art. 99, inciso I, que compete à Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos de ensino e formação referentes a relação entre conteúdos programáticos de ensino e formação e as atividades e atribuições profissionais;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/RS, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/RS.

**DELIBERA:**

1 – Por SOLICITAR à Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR esclarecimentos quanto à relação das atividades presentes na Deliberação da CEP-CAU/BR n. 35/2023 e as Diretrizes Curriculares Nacionais que dispõem sobre a formação do profissional arquiteto e urbanista e se estas atividades podem ser consideradas atribuição da profissão;

2 - Por SOLICITAR à Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR esclarecimentos acerca da falta de alinhamento entre o item "elemento construtivo ou serviço" e a atividade sugerida para preenchimento do RRT, da Deliberação da CEP-CAU/BR n. 35/2023.

3 - Por SOLICITAR à Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR a atualização da Resolução CAU/BR n.21 para contemplar as atividades técnicas referentes aos elementos construtivos e serviços listados na Deliberação da CEP-CAU/BR n. 35/2023 e que fazem parte das atribuições dos arquitetos e urbanistas.

4 - Por ENCAMINHAR a presente deliberação à Presidência do CAU/RS, para apreciação e encaminhamentos.

Com 05 votos favoráveis dos conselheiros Marcos Antonio Leite Frandoloso, Miguel Antônio Farina, Paulo Ricardo Bregatto e Paulo Roberto Abbud, bem como da conselheira Juliana Duré.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 26 de setembro de 2024.

277ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS - CAU/RS

(remota)

**Folha de Votação**

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Paulo Ricardo Bregatto	X			
Membro	Juliana Duré	X			
Membro	Marcos Antonio Leite Frandoloso	X			
Membro	Miguel Antonio Farina	X			
Membro	Paulo Roberto Abbud	X			

**Histórico da votação:**

**277ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/RS**

**Data:** 26/09/2024

**Matéria em votação:** Atribuições profissionais

**Resultado da votação:** Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0), Total (5)

**Impedimento/suspeição:** (0)

**Ocorrências:** não houve

**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Paulo Ricardo Bregatto

**Assessoria Técnica:** Melina Greff Lai



Documento assinado eletronicamente por **MELINA GREFF LAI, Assessor(a) Técnico(a)**, em 26/09/2024, às 14:22 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO BREGATTO, Coordenador(a)**, em 27/09/2024, às 17:22 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **C2FDF25A** e informando o identificador **0347824**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS  
[www.caurs.gov.br](http://www.caurs.gov.br)

00176.002185/2024-61

0347824v11